



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a licitação para a aquisição veículos zero km para atender as necessidades e manutenção diária dentro das unidades de ensino desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, descritas a seguir.

1.2. A contratação será realizada na modalidade de Ata de Registro de Preços; fundamento no Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	<p><b>Caminhonete sobre</b> chassi com instalação de baú, novo, zero quilômetro, ano/modelo de fabricação correspondente, no mínimo, ao da contratação ou versão mais atualizada disponibilizada pelo fabricante no mercado nacional, na cor prata original de fábrica, cabine simples ou equivalente, destinado ao transporte de cargas e execução de atividades operacionais.</p> <p>O veículo deverá possuir motorização a diesel, com potência mínima aproximada de 200 cv, torque mínimo de 50 kgf.m, cilindrada aproximada de 2.8 litros, sistema de injeção eletrônica e desempenho compatível com a categoria. Transmissão automática de, no mínimo, 06 velocidades, com opção de trocas sequenciais, além de sistema de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico.</p> <p>Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica assistida.</p> <p>Capacidade mínima de carga útil aproximada de 1.000 kg, peso bruto total (PBT) mínimo de aproximadamente 3.000 kg e tanque de combustível com capacidade aproximada de 80 litros.</p> <p><b>Dimensões aproximadas mínimas do veículo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento total: mínimo de 5.300 mm</li><li>• Distância entre eixos: mínimo de 3.000 mm</li><li>• Largura aproximada: 1.800 mm</li><li>• Altura aproximada: 1.790 mm</li></ul>	UND	01



<p><b>Suspensão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suspensão dianteira independente, com braços triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora;</li><li>• Suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas ou sistema equivalente de mesma robustez e resistência.</li></ul> <p><b>Rodas e Pneus:</b></p> <p>Equipado com rodas de aço estampado aro mínimo de 17 polegadas, com pneus compatíveis para uso misto e adequados à capacidade de carga do veículo.</p> <p><b>Sistema de Freios:</b></p> <p>Sistema de freios com discos ventilados na dianteira e sistema traseiro compatível, equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABS – Sistema Antibloqueio de Frenagem;</li><li>• EBD – Distribuição Eletrônica de Frenagem.</li></ul> <p><b>Itens mínimos de segurança e assistência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 03 airbags (frontais e/ou adicionais);</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade;</li><li>• Controle eletrônico de tração;</li><li>• Assistente de partida em rampa;</li><li>• Luz de frenagem emergencial automática;</li><li>• Acendimento automático dos faróis com temporizador;</li><li>• Luzes de condução diurna (DRL);</li><li>• Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos de conforto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado original de fábrica;</li><li>• Central multimídia integrada, compatível com conectividade para smartphones;</li><li>• Console central entre os bancos dianteiros com porta-copos e porta-objetos;</li><li>• Bancos revestidos em material sintético ou equivalente;</li><li>• Tapetes de borracha ou material resistente;</li></ul>		
---	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

<ul style="list-style-type: none"><li>• Vidros elétricos;</li><li>• Travas elétricas.</li></ul> <p><b>Especificação do Baú:</b></p> <p>Baú metálico para camionete, novo, confeccionado em chapa de aço galvanizado ou alumínio de alta resistência, destinado ao transporte e armazenamento seguro de materiais, ferramentas e equipamentos. Estrutura reforçada com acabamento anticorrosivo e pintura automotiva na cor compatível com o veículo. Medidas aproximadas de acordo com a necessidade da carroceria da camionete.</p> <p>Deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portas traseiras com abertura total ou parcial, com dobradiças reforçadas;</li><li>• Fechaduras com chave e travamento de segurança;</li><li>• Piso reforçado e antiderrapante;</li><li>• Vedação contra água e poeira;</li><li>• Iluminação interna em LED;</li><li>• Suportes e reforços estruturais internos;</li><li>• Perfil de acabamento em alumínio;</li><li>• Para-lamas e protetores laterais;</li><li>• Sistema de fixação adequado ao chassi/carroceria do veículo;</li><li>• Faixas refletivas conforme normas de trânsito vigentes;</li><li>• Escada traseira de acesso;</li></ul> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de ferramentas metálica com chave;</li><li>• Suporte para estepe;</li><li>• Protetor de cabine;</li><li>• Engate traseiro compatível;</li><li>• Santo antônio ou grade de proteção;</li><li>• Borrachas de vedação reforçadas;</li><li>• Kit elétrico completo para iluminação e sinalização;</li><li>• Par de travas extras de segurança;</li><li>• Suportes internos para amarração de carga.</li></ul> <p>O conjunto deverá ser entregue instalado, alinhado e em perfeito funcionamento, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação,</p>		
--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	<p>camioneta cabine simples com capacidade de carga útil de aproximadamente <b>1.000 kg a 1.190 kg</b>.</p> <p>Com medidas aproximadas, considerando a área livre do chassi:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Comprimento Interno:</b> entre <b>2,30m a 2,60 m</b> de área de carga.</li><li>• <b>Largura Interna:</b> Aproximadamente <b>1,60 m a 1,80m</b>. A largura interna útil é limitada pela largura da carroceria aprox. 1,80 m a 1,85m.</li><li>• <b>Altura Interna:</b> A altura variável 1,80 m a 2,00 m, dependendo da necessidade de volume do cliente.</li></ul> <p><b>Informações Técnicas Importantes (Cabine Simples/Chassi):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Caçamba Original:</b> A medida da caçamba original de fábrica é de cerca de 2,31 m de comprimento por 1,60 m de largura.</li><li>• <b>Capacidade de Carga:</b> O peso total do baú + carga não deve exceder a capacidade do chassi (1.000).</li><li>• <b>Entre eixos:</b> 3.085 mm</li></ul>		
2.	<p><b>Caminhonete Com Caçamba (TIPO PICK-UP)</b> Veículo automotor tipo caminhonete com caçamba, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo de fabricação correspondente ao da contratação ou versão mais atualizada disponível no mercado, na cor prata original de fábrica, cabine simples ou equivalente, destinado ao transporte de cargas e uso em atividades operacionais. Deverá possuir motorização a diesel, com potência mínima de aproximadamente 200 cv e torque mínimo de 50 kgf.m, com cilindrada aproximada de 2.8 litros, sistema de injeção eletrônica e desempenho compatível com a categoria. Transmissão automática de no mínimo 6 velocidades, com opção de troca sequencial, e sistema de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico. Direção hidráulica ou elétrica assistida. O veículo deverá possuir capacidade mínima de carga de aproximadamente 1.000 kg e peso bruto total mínimo de cerca de 3.000 kg, com tanque de combustível de aproximadamente 80 litros.</p> <p>Dimensões aproximadas do veículo: comprimento mínimo de <b>5.300 mm</b> entre eixos mínimos de <b>3.000 mm</b> largura aproximada de <b>1.800 mm</b></p>	UND	01



<p>altura aproximada de <b>1.790 mm</b></p> <p>Suspensão dianteira independente com braços triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora, e suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas ou sistema equivalente de mesma robustez.</p> <p>Equipado com rodas de aço estampado aro mínimo de 17 polegadas, com pneus compatíveis com uso misto e capacidade de carga do veículo.</p> <p>Sistema de freios com discos ventilados na dianteira e sistema traseiro compatível, equipado com ABS (sistema antibloqueio) e EBD (distribuição eletrônica de frenagem).</p> <p>O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens de segurança e assistência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>mínimo de 03 airbags (frontais e/ou adicionais)</li><li>controle eletrônico de estabilidade</li><li>controle eletrônico de tração</li><li>assistente de partida em rampa</li><li>luz de frenagem emergencial automática</li><li>acendimento automático dos faróis com temporizador</li><li>luzes de condução diurna (DRL)</li><li>coluna de direção com regulagem de altura e profundidade</li></ul> <p>Equipamentos e conforto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>ar-condicionado de fábrica</li><li>central multimídia integrada com conectividade compatível com smartphones</li><li>console central entre os bancos dianteiros com porta-copos e porta-objetos</li><li>revestimento dos bancos em material sintético ou equivalente</li><li>tapetes de borracha ou material resistente</li></ul> <p>Vidros e travas elétricas</p> <p>Itens da caçamba e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>proteção interna de caçamba</li><li>ganchos externos ou pontos de fixação para carga</li><li>capota marítima</li><li>forro de assoalho</li></ul> <p>demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem ou conforme padrão do fabricante, devendo o veículo atender às normas vigentes de segurança e emissões no território nacional.</p>		
--	--	--

2.2 A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, renovável, condicionado à comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação pela Contratada.

### 3. DA JUSTIFICATIVA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 46.637.999/0001-85**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de veículos para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade dos serviços prestados nas unidades escolares do município.

Atualmente, os veículos utilizados para apoio às atividades da secretaria, sendo uma caminhonete e um caminhão da frota existente, encontram-se com elevado tempo de uso, apresentando constantes problemas mecânicos e necessidade frequente de manutenção. Ressalta-se que tais veículos já passaram por avaliações técnicas e orçamentos de reparo, os quais apresentaram custos elevados, tornando o conserto economicamente inviável para a administração pública. Diante disso, os referidos veículos serão encaminhados para leilão, conforme procedimentos legais aplicáveis à gestão patrimonial.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de duas camionetes uma com baú e uma com carroceria para dar suporte às atividades relacionadas ao transporte escolar e às demandas logísticas da Secretaria de Educação, possibilitando o deslocamento de servidores, acompanhamento das rotas do transporte escolar, além de apoio em visitas técnicas, fiscalização e atendimento às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais do município.

Dessa forma, a aquisição dos referidos veículos visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, bem como assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]”

*Art. 28. São modalidades de licitação:*

*I - Pregão;*

“[...]”

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

Local de Entrega: Deverão ser entregues na sede desse órgão, que está localizado na rua Lobo Guará, nº 244, Cep 75828-000 centro– Chapadão do Céu-GO.

5.2. Horário da Entrega dos Produtos: De Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

5.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.



5.4. Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 05 (cinco) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

## 7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.
- 7.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.
- 7.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 7.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

## 8. DA GARANTIA

- 8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

## 9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 538.689,77 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.
- 10.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada,



conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Paulo Sergio Brasil e Ana Claudia Azevedo Dias servidora, seja Fiscal da Ata de Registro de Preços.

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período

### 14.2. Documentação Necessária:

- 14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

### 14.3. Forma de Pagamento:

- 14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

- 14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

### 14.4. Disposições Gerais:



- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática da Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

- 15.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:

- 15.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

- 15.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).

- 15.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:

- 15.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.

- 15.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.

- 15.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.

- 15.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.

- 15.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).

- 15.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

- 15.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);



- 15.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).

15.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

12.361.6005.2.026 - Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.101 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários – ficha 0393

## 17. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. A licitante deverá elaborar sua proposta comercial em estrita consonância com as especificações deste Termo de Referência.

17.2. Fica estabelecido que a **Tabela de Itens constante no corpo do Edital** é o documento oficial de referência para a sequência numérica de lances e para a consolidação da Proposta Realinhada.

17.3. Eventuais desalinhamentos na ordem dos itens entre este Termo de Referência e o Edital (decorrentes de parametrização no sistema de gestão) não desobrigam a licitante de seguir a ordem do **Instrumento Convocatório (Edital)**.

17.4. Para todos os efeitos legais, em havendo conflito entre a ordem de itens deste TR e a do Edital, **prevalecerá a ordem estabelecida no Edital**.

17.5. A proposta realinhada deverá ser apresentada contendo a descrição completa dos itens, unidades de medida e quantidades, respeitando a cronologia do sistema BNC, sob pena de diligência para saneamento (Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



## 18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 18.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

18.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

18.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 18.2. Documentos auxiliares:

18.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

18.2.2. **Cartão CNPJ;** Documento pessoal com foto do responsável legal que assinará o Contrato ou ARP;

18.2.3. **Comprovante de endereço do responsável legal;**

18.2.4. **Procuração, se a assinatura for realizada por procurador juntamente com a documentação do mesmo.**

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 28/05/2026 15:20:44. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/eAUS\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/eAUS$Z58teX) - utilizando o código: eAUS\$Z58teX